

- b) Certificado de habilitações;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado e certificado referidos no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- h) Oito exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio;
- i) Oito exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- j) Oito exemplares de toda a documentação referida no *curriculum vitae*.

7.1 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração referida no número anterior, desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

7.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

8 — Por decisão do conselho científico, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, é condição de admissão ao concurso a posse da licenciatura em Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção Industrial ou afim.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Doutor José Carlos Lourenço Quadrado, professor-coordenador do quadro, com agregação.

Vogais efectivos:

Doutor João Bernardo Sena Esteves Falcão e Cunha, professor associado com agregação da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Joaquim Manuel da Silva Ribeiro, professor-coordenador do quadro da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Superior de Setúbal.

Doutor João Carlos Quaresma Dias, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Instituto Politécnico de Lisboa.

Mestre Nuno Paulo Ferreira Henriques, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa.

Licenciado António Manuel Matos Guerra, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogal suplente — Licenciado Rui Pedro Fernandes de Aguiar, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa.

31 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Edital n.º 710/2007

1 — Faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31 de Julho de 2007, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 7.º, n.º 3, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 23.º, 24.º, 26.º e 27.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 398/88, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 373/96, de 20 de Agosto, pelo despacho n.º 33/96-IPL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1996, e pelo despacho n.º 07/89-IPL, de 3 de Outubro, área científica de Engenharia Mecânica, no grupo das disciplinas de Mecânica de Fluidos.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — As provas do concurso e o regime da sua prestação seguirão o estipulado nos artigos 26.º e 27.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1959-007 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;

b) Certificado de habilitações;

c) Certidão de nascimento;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Certificado do registo criminal;

f) Atestado e certificado referidos no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;

h) Seis exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81;

i) Três exemplares da tese de doutoramento ou seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

j) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, acompanhados dos trabalhos nele mencionados e que o candidato entenda deverem ser apreciados.

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

7.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração referida no número anterior, desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

8 — Por decisão do conselho científico, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, serão requisitos preferenciais de admissão:

a) Formação de base no âmbito da Engenharia Mecânica ou afim;

b) Doutoramento em Engenharia Mecânica ou afim, ou dissertação no mesmo âmbito, a que se refere alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

c) Lição no âmbito do grupo das disciplinas de Mecânica de Fluidos.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Doutor José Carlos Lourenço Quadrado, professor-coordenador do quadro, com agregação.

Vogais efectivos:

Doutor Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Afzal Suleman, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Manuel Ferreira Calado — professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa.

Doutor Manuel Carlos Gameiro da Silva, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogal suplente — Licenciado Rui Pedro Fernandes de Aguiar, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa.

31 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.